



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR  
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

**DECRETO Nº 104,**

**DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL E REDUZ  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”**

**LOURENÇO DELAI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 637 de 12 de Dezembro de 2013:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.  
Atividade 2419 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.  
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (4523) ..... R\$ 500,00

ÓRGÃO 06 – SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.  
Atividade 2603 – MANUT. DA FROTA MUNICIPAL.  
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (633) ..... R\$ 7.000,00

**Art. 2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.  
Projeto 1407 – ADEQUAÇÃO DA NOVA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA.  
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (40150) ..... R\$ 500,00

ÓRGÃO 06 – SEC. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.  
Projeto 1603 – AQUISIÇÃO DE ÁREA E CONSTRUÇÃO DE PARQUE INDUSTRIAL.  
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (6071) ..... R\$ 7.000,00

**Art. 3º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2014.

**LOURENÇO DELAI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se, e publique-se

Márcia Scudella  
Sec. Municipal de Administração e Fazenda